



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo



**LEI NÚMERO 2923 DE 29 DE MARÇO DE 2007**

(Autógrafo n.º 22/07; Projeto de Lei n.º 26/07 – Mensagem 10/07).

## **Declara de Utilidade Pública a Sociedade Lira Padre Anchieta.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Sociedade Lira Padre Anchieta, inscrita no CNPJ sob n.º 05.849.837/0001-23, com sede na rua Anita, n.º 98, Praia Vermelha do Centro, neste Município, instituição privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua a produção de cultura musical com objetivo do desenvolvimento cívico, educacional e o despertar da cidadania entre todos os munícipes através da musicalidade e o lazer.

**Art. 2º** – A Sociedade Lira Padre Anchieta, atende os requisitos da Lei Municipal n.º 788 de 01 de novembro de 1.985, com as alterações das Leis n.ºs 1.053/90 e 1.939/00 para ser declarada de utilidade pública municipal, fazendo jus à isenção de impostos municipais nos termos da legislação vigente, bem como poderá receber a colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a sua colaboração dentro das suas finalidades e ceder ao Município, para fins sociais, temporariamente e mediante acordo, os locais onde exerça suas atividades.

**Art. 3º** - O município fornecerá à sociedade Lira Padre Anchieta, um diploma alusivo à declaração de utilidade pública municipal conferida por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 29 de março de 2007.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.